

MSB SUBHOLDING S.A.
CNPJ/MF nº 54.805.076/0001-13

AVISO AOS DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, DA MSB SUBHOLDING S.A.

A **MSB SUBHOLDING S.A.**, sociedade por ações, em fase operacional, sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Alameda Oscar Niemeyer, nº 132, sala 401, Vale do Sereno, CEP 34006-049, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 54.805.076/0001-13 ("Emissora"), vem por meio deste aviso, comunicar à **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, com endereço na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Agente Fiduciário") e aos titulares de debêntures da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, da Emissora (respectivamente, "Emissão" e "Debêntures"), objeto do *Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da MSB Subholding S.A.* ("Escritura de Emissão"), a realização de Amortização Extraordinária Obrigatória das Debêntures em 05 de dezembro de 2025 ("Data da Amortização Extraordinária Obrigatória"), nos termos descritos abaixo.

Por ocasião da Amortização Extraordinária Obrigatória, a Emissora pagará aos Debenturistas, valor correspondente a **(i)** 43,0127% (quarenta e três inteiros e cento e vinte e sete décimos de milésimo por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário, acrescido **(ii)** da Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, até a Data da Amortização Extraordinária Obrigatória, **(iii)** de eventuais encargos devidos e não pagos até a Data da Amortização Extraordinária Obrigatória, se houver; e **(iv)** do prêmio equivalente a 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculado *pro rata temporis*, sobre o somatório dos valores (i) e (ii), no valor total estimado de R\$203.053.484,77 (duzentos e três milhões, cinquenta e três mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos) ("Valor de Amortização Extraordinária Obrigatória"), a ser realizado na Data da Amortização Extraordinária Obrigatória, para a totalidade das Debêntures em circulação com código de ativo MSBS11, conforme previsto na Cláusula 5.4.1 da Escritura de Emissão.

Farão jus aos pagamentos decorrentes da Amortização Extraordinária Obrigatória os Debenturistas que ao final do dia útil anterior à Data da Amortização Extraordinária Obrigatória forem titulares das Debêntures.

Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos adicionais, favor entrar em contato com a Emissora, por meio do endereço de correio eletrônico: fabio.bittencourt@msbgd.com.br.

Nova Lima, 01 de dezembro de 2025.